



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB
CNPJ: 01. 612.343/0001 -70

LEI Nº354/2021.

**COLOCA O NOME DE
JOÃO CABRAL
SOBRINHO NO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO
BACAMARTE/PB E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei de autoria do executivo municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **JOÃO CABRAL SOBRINHO**, o novo Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Riachão do Bacamarte-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte-PB, 25 de Abril de 2022.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional